



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Arno Henrique Link, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: ARNO HENRIQUE LINK**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.946.439/0001-74, com sede social à Rua Principal s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: **Sr. ARNO HENRIQUE LINK**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.112.805 SSP/PR e do CPF nº. 060.768.749-53, residente e domiciliado à Rua Principal s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	450	PCTE	Achocolatado em pó 400 gr	de casa	2,81	1.264,50
02	400	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	alto alegre	7,32	2.928,00
03	80	KG	Alho pacote de 500 gr	cantu	8,41	672,80
04	80	PCTE	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	simonetto	6,30	504,00
05	180	KG	Batatinha	cantu	3,99	718,20
06	200	PCTE	Biscoito rosca de leite 800 gr	ninfa	5,87	1.174,00
07	140	UN	Café solúvel granulado com 200 gr	amigo	8,87	1.241,80
08	60	UN	Caldo de galinha caipira com 24 unidades de 19 gr	maggi	7,75	465,00
09	200	UN	Chá mate natural 40 gr com 25 saquinhos	cha mate	3,15	630,00
10	20	KG	Cobertura hidrogenada ao	harald	14,77	295,40



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			leite para derreter			
11	80	KG	Farinha de mandioca torrada com 1 kg	amafil	3,65	292,00
12	750	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	talita	10,07	7.552,50
13	40	UN	Fermento acético de álcool de vinho tinto com 3,600 ml	koller	6,40	256,00
14	60	UN	Fermento biológico seco instantâneo com 500 gr (pão)	saf instant	10,89	653,40
15	250	KG	Maça nacional Fugi	cantu	3,40	850,00
16	750	PCTE	Macarrão parafuso com ovos pacote de 1 kg	ninfa	4,39	3.292,50
17	24	CX	Maria mole caixa com 50 unidades peso unitário 1,250 kg	apti	17,91	429,84
18	250	UN	Milho verde em conserva com 200 gr.	quero	1,38	345,00
19	45	PCTE	Pirulito colorido e aromatizado sabor napolitano pacote com 700 gr	simoneto	6,08	273,60
20	120	PCTE	Polvilho doce 500 gr	amafil	3,14	376,80
21	60	KG	Queijo mussarela fatiado	rohden	22,00	1.320,00
22	100	UN	Refresco artificial diversos sabores, pacote de 1 kg	apti	4,86	486,00
23	120	KG	Repolho	cantu	1,90	228,00
24	200	KG	Salsicha de carne bovina	italli	6,60	1.320,00
25	24	CX	Sorvete seco caixa com 50 unidades peso 1,250 kg	dalmavel	17,81	427,44
26	24	CX	Suspiro caixa com 50 unidades peso unitário 1,100 kg	dalmovel	17,79	426,96
27	24	CX	Teta de nega caixa com 50 unidades, peso unitário 750 gr	dalmovel	17,80	427,20
<b>TOTAL</b>						<b>28.850,94</b>

### LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	150	UN	Água sanitária 5 litros	UNIVERSAL	6,90	1.035,00
2	200	UN	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 92,8 inpm 01 litro.	ARAUCARIA	3,41	682,00
3	15	UN	Baldes de plástico sem tampa com capacidade 15 litros	ARQPLAST	5,30	79,50
4	60	LATA	Cera em pasta de 375 gr, com	CANARIO	8,00	480,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			silicone, cor vermelha			
5	80	FR	Cera líquida incolor 750 ml	CANARIO	5,62	449,60
6	10	CX	Copo descartável 200ml caixa com 30 x 100 unidades	COPOSUL	95,00	950,00
7	200	UN	Desinfetante para banheiro 2 litros	UNIVERSAL	3,85	770,00
8	100	UN	Detergente para louça frasco de 5 litros.	YPE	9,50	950,00
9	100	PCTE	Fralda descartável infantil tamanho EG com 32 unidades	MILLI	18,50	1.850,00
10	80	PCTE	Fralda descartável infantil tamanho M com 44 unidades	MILLI	18,90	1.512,00
11	80	PAR	Luva de borracha tamanho M e G	IDEATEX	2,80	224,00
12	90	UN	Papel laminado tamanho 45 cm x 7,50 m	THEOTO	3,42	307,80
13	400	PCTE	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	MILLI	3,14	1.256,00
14	30	UN	Rodo de borracha duplo 60 cm	PLANALTO	7,40	222,00
15	50	UN	Rodo de espuma 65 cm com cabo	PLANALTO	7,23	361,50
16	200	UN	Sabonete com 125 gr	LUX	1,32	264,00
17	150	UN	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm	PLASTIPLAN	6,92	1.038,00
18	150	UN	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 59x60	PLASTIPLAN	6,92	1.038,00
19	180	UN	Saco de lixo, picotado, 50 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 60x78	PLASTIPLAN	6,92	1.245,60
<b>TOTAL</b>						<b>14.715,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>43.565,94</b>

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR**

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 43.565,94 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco mil e noventa e quatro centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos IGDPBF/IGDSUAS/PAIF/PETI/SCFV e recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.3000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.6000000
2090	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000748
2100	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000778
2110	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000934
2101	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000938

### CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/05/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 26 de maio de 2015.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....